

DIÁRIO DO PODER JUDICIÁRIO



Boa Vista-RR, 05 de Janeiro de 2008 ANO X - EDIÇÃO 3758

R\$ 1,60

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIAS DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

N.º 001 – Dispensar a servidora **TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**, Assistente Judiciária, do cargo em comissão de Chefe de Seção, Código TJ/DAS-408, da Seção de Patrimônio, a contar de 07.01.2008.

N.º 002 – Ceder ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, sem ônus para este Poder, a servidora **TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA**, Assistente Judiciária, a contar de 07.01.2008.

N.º 003 – Determinar que o servidor **REGINALDO ANTÔNIO CSISZER**, Técnico Judiciário, da 1.ª Vara Criminal passe a servir na 3.ª Vara Cível, a contar de 07.01.2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

Gabinete da Presidência
Procedimento Administrativo nº. 3657/07
Origem: Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
Assunto: Cessão de Servidor

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fl. 07; autorizo a cessão da servidora sem ônus para esta Corte e Justiça, nos moldes do artigo 87, § 1º.
2. Publique-se.
3. Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Recursos Humanos para as demais providências, inclusive a dispensa do cargo de Chefe de Seção de Patrimônio .

Boa Vista, 04 de janeiro de 2008.

Des. Robério Nunes
Presidente

Procedimento Administrativo nº. 1589/06
Origem: Departamento de Recursos Humanos
Assunto: Procedimento para revisão de reenquadramento na tabela de progressão funcional de servidores

DECISÃO

1. Acolho o parecer jurídico de fls. 418; reconheço a existência da dívida de exercícios anteriores nos termos do artigo 37 da Lei nº. 4.320/64 e art. 22 do Decreto nº. 96.872/86, referente ao reenquadramento da ex-servidora Tarcila da Silva Carvalho.
2. Publique-se.

Em pós, remetam-se os autos ao Departamento de Planejamento e Finanças, via Diretoria-Geral, para providencias que o caso requer.

Boa Vista, 28 de dezembro de 2007.

Des. Robério Nunes
Presidente

Ofício/GAB/PROGE nº. 897/07
Assunto: Solicita Informações

DECISÃO

Oficie-se, com nossos cumprimentos, à Procuradoria Geral do Estado, esclarecendo as informações solicitadas (fl. 02) já foram prestadas no Ofício nº. 900/07-GP; após, arquive-se.

Boa Vista, 10 de dezembro de 2007.

Des. Robério Nunes
Presidente

GABINETE DA PRESIDENCIA, BOA VISTA, 04 DE JANEIRO DE 2008.

JULIANA MINOTTO
Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Procedimento administrativo n.º 3702/2007

Origem: Hamilton Pires Silva

Assunto: Solicita Licença Paternidade e Auxílio- Natalidade

DECISÃO

1. Considerando o disposto no art. 3.º, inciso VII, alínea “a” e “j” da Portaria n.º 797/2007;
2. Acolho o parecer jurídico de fls. 09/11.
3. Defiro os pedidos nos termos do art. 178 c/c o art. 179 ambos da Lei Complementar n.º 053/01 e art. 7.º, inciso XIX c/c o art. 39, § 3.º da Constituição Federal
4. Publique-se e certifique-se
5. Remetam-se os autos à Divisão de Administração de Pessoal para demais providências

Boa Vista (RR), 04 de janeiro de 2008.

Francisco de Assis de Souza
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMARCA DE BOA VISTA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/01/2008

000336AM-A =>00033, 00035
004766AM =>00032, 00034
020428DF =>00037
011767PA =>00047
000058RR =>00046
000060RR =>00046
000066RR-A =>00048
000077RR-A =>00051
000077RR-E =>00031, 00042
000078RR-A =>00053
000079RR-A =>00055
000087RR-B =>00026
000087RR-E =>00040, 00042
000092RR-B =>00049

000094RR-B =>00053
 000099RR-E =>00026
 000105RR-B =>00049
 000106RR-E =>00081
 000112RR-B =>00039
 000114RR-A =>00039, 00056
 000114RR-B =>00055, 00059
 000117RR-B =>00044
 000120RR-B =>00050
 000125RR =>00038
 000128RR-B =>00081
 000149RR =>00037
 000164RR =>00048
 000165RR-A =>00068
 000171RR-B =>00026
 000175RR-B =>00056
 000178RR =>00043
 000180RR-A =>00048
 000184RR-A =>00060, 00082
 000189RR =>00073
 000190RR =>00022, 00070, 00077
 000203RR =>00041, 00043
 000208RR-A =>00057
 000208RR-B =>00036, 00045
 000209RR =>00042, 00056
 000212RR =>00061, 00066, 00067, 00068
 000218RR-B =>00058
 000223RR-A =>00044
 000223RR =>00052
 000237RR-B =>00053
 000239RR-A =>00030
 000240RR-B =>00031
 000250RR-B =>00054
 000254RR-A =>00063, 00069
 000262RR =>00054
 000263RR =>00028, 00029, 00036, 00045
 000264RR =>00039, 00042, 00056
 000269RR =>00039, 00040, 00042, 00056
 000299RR =>00025
 000333RR =>00074
 000358RR =>00052
 000382RR =>00057
 000413RR =>00043
 000421RR =>00057
 000441RR =>00068
 000447RR =>00038
 000451RR =>00066
 000468RR =>00042
 020591SP =>00027
 115762SP =>00026

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

3AVARACÍVEL

Juiz(íza): Jefferson Fernandes da Silva

AVERBAÇÃO

00008 - 001008180693-6

Autor: Anderson Teixeira de Castro => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00009 - 001008180663-9

Requerente: Maite Sampaio Ribeiro

Requerido: Lucas Gadiel Sampaio Oliveira => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00010 - 001008180679-5

Requerente: Cenilda da Silva Peroni

Requerido: Alaide Peroni => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00011 - 001008180683-7

Requerente: Claudenor Silva Campos

Requerido: Elizania de Souza Campos e outros => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00012 - 001008180684-5

Requerente: Danilo Januário Braz

Requerido: Samuel Weber Braz => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00013 - 001008180688-6

Requerente: Tiago da Silva Ferreira

Requerido: Jacy Pires Ferreira => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

3AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Euclides Calil Filho

PRECATÓRIA CRIME

00023 - 001008180689-4

Réu: Sergio Pedrosa de Souza Lo => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00024 - 001008180694-4

Réu: Diogo Henrique de Souza e outros => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00025 - 001008180658-9

Réu: João de Araújo Padilha Filho => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Marco Antônio da Silva Pinheiro.

4AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Jésus Rodrigues do Nascimento

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00014 - 001008180711-6

Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. => Processo só possui vítima(s). Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00015 - 001008180702-5

Indicado: F.L.S.M. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TRÂNSITO - CTB

00016 - 001008180682-9

Indicado: P.F.F. => Distribuição por Dependência em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 001008180701-7

Indicado: J.L.S. => Distribuição por Dependência em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5AVARA CRIMINAL

Juiz(íza): Leonardo Pache de Faria Cupello

CRIME C/ ADMIN. PÚBLICA

00018 - 001008180662-1

Indicado: D.S.S. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00019 - 001008180661-3

Indicado: S.E.S. => Distribuição por Dependência em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00020 - 001008180681-1

Indicado: F.C. => Distribuição por Dependência em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00021 - 001008180692-8

Indicado: A.C.C.S. => Distribuição por Dependência em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00022 - 001008180698-5

Requerente: Raul Almeida de Souza => Distribuição por Dependência em 03/01/2008. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(iza): Gracieta Sotto Mayor Ribeiro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00001 - 001008180955-9

Requerente: J.R.F.S. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00002 - 001008180956-7

Requerente: L.G.N.P. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008180957-5

Requerente: A.A.S. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

4AVARACÍVEL

Expediente de 03/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Cristovão José Suter Correia da Silva
JUIZ(A) SUBSTITUTO C/SORTEIO:

Délcio Dias Feu

PROMOTOR(A) :

Zedequias de Oliveira Junior
ESCRIVÃO(Ã) :

Andrea Ribeiro do Amaral Noronha

AÇÃO DE COBRANÇA

00026 - 001007162885-2

Autor: José de Azevedo Cunha

Réu: Bradesco Vida e Previdência S/A => DESPACHO: I-Digam as partes as provas que pretendem produzir, especificando-as II-Após, conclusos. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Denise Abreu Cavalcanti, Carlos Philippe Sousa Gomes da Silva, Maria Emilia Brito Silva Leite, Renato Tadeu Rondina Mandaliti.

00027 - 001007179298-9

Autor: Gaplan Administradora de Bens S/c Ltda

Réu: Gleen David Schiaveto => DESPACHO: Promova o autor o recolhimento das custas iniciais na forma da lei. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Valdemir Barsalini.

BUSCA E APREENSÃO

00028 - 001007179346-6

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Maria de Nazaré Brasil de Melo => DESPACHO: Faculto ao autor emendar a petição inicial, anexando aos autos certidão de protesto de título das demais duplicatas. BV-18/12/2007. ParimaDias Veras - Juiz Substituto Adv - Rárisson Tataira da Silva.

00029 - 001007179347-4

Requerente: Lira e Cia Ltda

Requerido: Igor Rafael de Araujo Silva => DESPACHO: Faculto ao autor emendar a petição inicial, anexando aos autos certidão de protesto de título das demais duplicatas. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Rárisson Tataira da Silva.

BUSCA/APREENSÃO DEC.911

00030 - 001002036345-2

Autor: Banco Dibens S/A

Réu: Genésio Vieira Duarte => DESPACHO: Intime-se a parte autora para que promova o andamento processual, sob a sanção prevista no art. 267, III, § 1º, do CPC. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00031 - 001004093854-9

Autor: Itaú Seguros S/A

Réu: Francisco das Chagas Pena Chaves => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras -

Juiz Substituto Adv - Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Silvana Borghi Gandur Pigari.

00032 - 001006147733-6

Autor: Banco Panamericano S.a

Réu: Antoniel Bezerra da Silva => DESPACHO: Intime-se a parte autora para que promova o andamento processual, sob a sanção prevista no art. 267, III, § 1º, do CPC. BV-18/12/2007. ParimaDias Veras - Juiz Substituto Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00033 - 001007155168-2

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Josiane Batista Figueiredo => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

00034 - 001007159872-5

Autor: Banco Finasa S/A

Réu: Maria de Nazare Miranda Feito => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

00035 - 001007165159-9

Autor: Hsbc Bank Brasil S/A

Réu: Zenilda Alves de Almeida Fonseca => DESPACHO: 1-Diga o autor sobre fls. 40/41 e 44/45
2-Intime-se. BV-18/12/2007 Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Elaine Bonfim de Oliveira.

CAUTELAR INOMINADA

00036 - 001006128387-4

Requerente: e Paganotti dos Santos

Requerido: Construtora Boa Vista Ltda => DESPACHO: I- Promova-se a pesquisa junto ao banco de dados do Detran-RR II-Restando infrutífera, autorizo a expedição de e-mail à CGJ/RR. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Rárisson Tataira da Silva, José Luciano Henriques de Menezes Melo.

COMINATÓRIA OBRIG. FAZER

00037 - 001007159704-0

Requerente: Cleoniza Francisca de Aguiar

Requerido: Fiat Automoveis => DESPACHO: Digam as partes sobre as provas que pretendem produzir, especificando-as. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Marcos Antônio C de Souza, Enoque Barros Teixeira.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

00038 - 001007177679-2

Consignante: Maria Cristina de Mello

Consignado: Denise Abreu Cavalcanti => DESPACHO: I-Defiro a consignação do valor indicado na inicial, devendo a autora promovê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias
II-Após, cite-se a consignada na forma da lei. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Pedro de A. D. Cavalcante, Daniela da Silva Noal.

DECLARATÓRIA

00039 - 001003059780-0

Autor: Oswaldo Evangelista

Réu: Banco General Motors S/A => DESPACHO: Pela derradeira vez, diga a parte autora. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto **AVERBADO** Adv - Antônio Cláudio Carvalho Theotônio, Rodolpho César Maia de Moraes, Francisco das Chagas Batista, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

DEPÓSITO

00040 - 001003070785-4

Autor: Banco General Motors S/A

Réu: Maria Catarina Ribeiro Rodrigues => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras -Juiz Substituto **AVERBADO** Adv - Rodolpho César Maia de Moraes, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho.

EXECUÇÃO

00041 - 001001005037-4

Exequente: Aferr Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A

Executado: A de Araújo Padilha e outros => DESPACHO: I-Defiro fls. 203
II-Ao cartório, abrir novo volume dos autos. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Francisco Alves Noronha.

00042 - 001001005387-3

Exeqüente: Colônia dos Pescadores Z 1 de Roraima
Executado: Helvécio de Melo Valle => DESPACHO: Defiro fls. 140. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Samuel Weber Braz, Alexandre Cesar Dantas Socorro, Rodolpho César Maia de Moraes, Vinícius Aurélio Oliveira de Araújo, Allan Kardec Lopes Mendonça Filho, Allan Kerdec Lopes Mendonça Filho.

00043 - 001002031177-4

Exeqüente: Lojas Perin Ltda
Executado: Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Boa Vista => DESPACHO: Manifeste-se a parte requerida sobre a proposta constante às fls. 323/324. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Francisco Alves Noronha, Bernardino Dias de S. C. Neto, Silas Cabral de Araújo Franco.

00044 - 001005101666-4

Exeqüente: Escola de 1º e 2º Graus Colmeia Ltda
Executado: Kennedy Alcoforado Lacerda => DESPACHO:
Promova-se a penhora, bem como intime-se a parte executada, atentando-se para o endereço informado às fls. 67. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Gerson da Costa Moreno Júnior, Mamede Abrão Netto.

00045 - 001005112601-8

Exeqüente: e Paganotti dos Santos
Executado: Construtora Boa Vista Ltda => DESPACHO: I-A presente execução é dirigida contra a pessoa jurídica e não contra o sócio-proprietário
II-Assim, requeira o exeqüente o que entender de direito. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Rárisson Tataira da Silva, José Luciano Henriques de Menezes Melo.

00046 - 001006138946-5

Exeqüente: Companhia de águas e Esgotos de Roraima
Executado: Américo de Oliveira Gomes => DESPACHO: Ante a afirmação de fls. 46, renove-se a diligência do Mandado Executivo. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Evan Felipe de Souza, José Luiz Antônio de Camargo.

00047 - 001006142722-4

Exeqüente: Itautinga Agro Indústria S/A
Executado: Kf Comercial Ltda e outros => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Fernando Moreira Bessa.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA

00048 - 001001005260-2

Exeqüente: Elisia Martins Oliveira
Executado: José Corrumbé Gomes de Brito => DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 153. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Euflávio Dionísio Lima, Maryvaldo Bassal de Freire, Mário Junior Tavares da Silva.

00049 - 001002033215-0

Exeqüente: João Costa Saraiva
Executado: Banco do Brasil S/A => DESPACHO: Manifeste-se a parte autora. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Marcos Antonio Jóffily , Johnson Araújo Pereira.

INDENIZAÇÃO

00050 - 001005107026-5

Autor: Yasmin Nascimento Cesar
Réu: Antonia Andrea Aquino Leandro => DESPACHO: Intime-se a parte autora para que promova o andamento processual, sob a sanção prevista no art. 267, III, § 1º, do CPC. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Orlando Guedes Rodrigues.

00051 - 001006135272-9

Autor: Kleber Filgueiras Guimarães
Réu: Edio Vieira Lopes => DESPACHO: Intime-se a parte autora para que promova o andamento processual,sob a sanção prevista no art. 267, III, § 1º, do CPC. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Roberto Guedes Amorim.

00052 - 001007158004-6

Autor: Hildegardo Bantim Junior
Réu: Banco Itau Cartões S/A => DESPACHO: Pela derradeira vez, faculto às partes a especificação de provas. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Faic Ibraim Abdel Aziz, Jaeder Natal Ribeiro.

00053 - 001007158022-8

Autor: Solita Alves dos Santos
Réu: Credicard S/A => DESPACHO: Digam as partes sobre as provas que pretendem produzir, especificando-as. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Luiz Fernando Menegais, Eduardo Silva Medeiros, Helder Figueiredo Pereira.

00054 - 001007166433-7

Autor: Sergio Rodrigo Stella
Réu: Banco Abn Amro Real S/A => DESPACHO: Digam as partes sobre as provas que pretendem produzir, especificando-as. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Marcelo Amaral da Silva, Helaine Maise de Moraes França.

ORDINÁRIA

00055 - 001001005073-9

Requerente: Hf Lúcio e Cia Ltda
Requerido: Consórcio Ep Boa Vista e outros => DESPACHO: Cite-se no endereço de fls. 242. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Messias Gonçalves Garcia, Antônio O.f.cid.

00056 - 001004078113-9

Requerente: Altair Araujo da Cruz
Requerido: Diretor Administrativo da Boa Vista Energia S/A => DESPACHO: Intime-se por edital. BV-17/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Samuel Weber Braz, Márcio Wagner Maurício, Franciso das Chagas Batista, Rodolpho César Maia de Moraes, Alexandre Cesar Dantas Socorro.

00057 - 001006138069-6

Requerente: Igreja do Evangelho Quadrangular
Requerido: Jucelino dos Reis Silva => DESPACHO: I-Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando se desejam participar de tentativa de conciliação (CPC, art. 331, § 3º)
II-Em caso positivo, designe-se audiência preliminar
III-Caso as partes não se manifestem quanto à possibilidade de conciliação, proceda-se à conclusão dos autos para os fins do disposto no art. 331, § 2º, do CPC. BV-18/12/2007. Parima Dias Veras - Juiz Substituto Adv - Helder Gonçalves de Almeida, Ataliba de Albuquerque Moreira, Henrique Keisuke Sadamatsu.

1AVARACRIMINAL

Expediente de 03/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Lana Leitão Martins

PROMOTOR(A):

Ademir Teles Menezes

Carlos Paixão de Oliveira

ESCRIVÃO(Â):

Shyrelle Ferraz Meira

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00058 - 001006146421-9

Réu: Francisco de Souza Lima => Despacho: À defesa para ter ciência do retorno dos autos do TJ/RR. Após, arquivem-se com as devidas baixas e comunicações. Em: 02/01/2008. Lana Leitão Martins.Juíza de Direito Substituta. Adv - Gerson Coelho Guimarães.

00059 - 001007172710-0

Réu: Elias Monteiro => Audiencia de para oitiva de Testemunha de Acusação prevista para o dia 08/01/2008 às 11:00 horas. Adv - Antônio O.f.cid.

LIBERDADE PROVISÓRIA

00060 - 001007177896-2

Requerente: Alan da Costa Mota => Final de Decisão: Destarte, defiro o pedido de liberdade provisória a ALAN DA COSTA MOTA, impondo-lhe as seguintes restrições: proibição de permanecer ausente de casa após as 22:00h, exceto se estiver trabalhando

proibição de frequentar festas públicas, bares e locais de prostituição e ingerir bebida alcoólica
comprovar mensalmente suas atividades
comprovar a matrícula escolar para o ano de 2008
requerer prévia e expressa autorização para se ausentar do município de Boa Vista, por prazo superior a quinze dias e informar a este Juízo qualquer mudança de endereço. Expeça-se alvará de soltura e coloque-se o Réu em liberdade, salvo se por outro motivo não estiver preso. CVI-éncia desta decisão ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Boa Vista, 03 de janeiro de 2008. Lana Leitão Martins. Juíza de Direito Substituta. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

2A VARA CRIMINAL

Expediente de 03/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Jarbas Lacerda de Miranda
PROMOTOR(A) :
Ilaine Aparecida Pagliarini
José Rocha Neto
ESCRIVÃO(A) :
Djacir Raimundo de Sousa

CRIME C/ COSTUMES

00061 - 001005120245-4

Réu: Juscelino da Cruz Castro => DECISÃO EM ATA: No que se refere ao pedido de liberdade provisória do acusado, ao meu sentir, não subsistem os motivos que autorizaram a sua prisão processual. Ademais disso, o acusado preenche os requisitos legais para a concessão do benefício. Assim, com fundamento no parágrafo único do artigo 310 do Código de Processo Penal concedo ao acusado JUSCELINO DA CRUZ CASTRO os benefícios da liberdade provisória para que possa responder o processo em liberdade mediante o cumprimento das seguintes condições: a) Deverá comparecer a todos os atos e termos do processo
b) Não poderá mudar de residência sem prévia comunicação ao Juízo
c) Não poderá ausentar-se da comarca de Boa Vista, por mais de 08 (oito) dias, sem autorização deste Juízo
d) Deverá tomar ocupação para o trabalho
e) Deve recolher-se em casa antes das 20h
f) Não poderá embriagar-se ou apresentar-se embriagado publicamente
g) Não poderá andar armado. Expeça-se imediato ALVARÁ DE SOLTURA em favor de JUSCELINO DA CRUZ CASTRO, - devendo ser posto em liberdade salvo se por outro motivo estiver preso. Por fim, fica a Defesa intimada a oferecer Defesa Prévia, no prazo legal
Após, conclusos. Ficam o Ministério Público, Defensora Pública e acusado intimados da presente Decisão. Cumpra-se. Comarca de Boa Vista (RR)
em 03 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00062 - 001005121536-5

Réu: Francisco Pinheiro Ramos => SENTENÇA: (...)Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, em harmonia com os memoriais escritos do representante do Ministério Público Estadual, JULGO PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/05, para condenar o réu FRANCISCO PINHEIRO RAMOS, como inciso nas penas do Artigo 213 (por três vezes...) e artigo 214 (por três vezes...), combinado com artigo 224, alínea "a" e artigo 226, inciso II, todos do Código Penal, combinado ainda com artigo 1º, inciso V e artigo 9º, ambos da Lei Federal n.º 8.072/90, para na sequência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal.
(...)Como retratado acima, o réu FRANCISCO PINHEIRO RAMOS, mediante mais de uma ação, praticou mais de dois crimes de espécies diferentes, configurando o concurso material de crimes, razão pela qual passo a efetuar a soma das penas aplicadas, nos termos do artigo 69 do Código Penal Brasileiro, TORNANDO AS PENAS EM DEFINITIVO EM 72 (SETENTA E DOIS) ANOS DE RECLUSÃO. (...)Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME DE TÓXICOS

00063 - 001006140460-3

Réu: Adalberto Almeida dos Santos e outros => DESPACHO: 1) Determino a juntada aos autos dos mandados de intimações dos

acusados da sentença de fls. 276/303. 2) Ao senhor Escrivão Judicial para certificar a tempestividade dos recursos de fls. 337/354. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 19 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00064 - 001006148411-8

Réu: Renato Santos de Alencar => SENTENÇA: (...)Em face do exposto, por tudo que dos autos constam, em harmonia com os memoriais escritos do representante do Ministério Público Estadual, JULGO PROCEDENTE a denúncia de fls. 02/04, para condenar o réu RENATO SANTOS DE ALENCAR, qualificado nos autos, como inciso nas penas do Artigo 33 "caput" da Lei Federal n.º 11.343/2006, para na sequência passar a dosimetria da pena, nos termos do artigo 59 do Código Penal e ainda do artigo 42 da Nova Lei AntiDrogas. (...)Assim, TORNAMOS A PENA EM DEFINITIVO EM 07 (SETE) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO E AINDA EM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) DIAS-MULTA, no valor acima referido. (...)Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00065 - 001007155131-0

Réu: Kelly Nirlia do Carmo Ramos => DESPACHO: 1) Recebo o recurso de apelação (fls. 166), nos seus legais e jurídicos efeitos. 2) Tendo o(a) acusado(a), através de seu procurador, manifestado a intenção de apresentação de suas razões na Instância Superior, determino a remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, com as homenagens deste Juízo. 3) Proceda o cartório o cumprimento da determinação de fls. 159, no que se refere a expedição de guia de recolhimento provisório. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 28 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00066 - 001007161461-3

Réu: Jailson dos Santos Leitão e outros => DESPACHO: 1) Defiro o pedido do i. advogado de fls. 208 dos autos. 2) Assim, determino que seja efetuada carga dos autos ao Dr. ROBERTO GUEDES DE AMORIM FILHO, prazo de 48:00 horas. 3) Cadastrar junto ao SISCOM o advogado acima mencionado como patrono do acusado JAILSON DOS SANTOS LEITÃO. 4) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz, Roberto Guedes de Amorim Filho.

00067 - 001007165521-0

Réu: Adeilton Freitas dos Santos => DESPACHO: 1) Requisitem as folhas de Antecedentes Criminais do acusado ADEILTON FREITAS DOS SANTOS, junto à Polícia Federal, bem como da Comarca de Viana/MA, esta última podendo ser encaminhada via fac-símile. 2) Após, determino vista às partes para apresentação de memoriais, primeiramente ao ilustre membro do Ministério Público pelo prazo de 05 (cinco) dias, e em seguida ao Defensor Público do acusado, no prazo legal. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 18 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Stélio Dener de Souza Cruz.

00068 - 001007174328-9

Réu: Aderaldo Marinho de Oliveira e outros => DECISÃO: (...) Por ora, contudo, em âmbito de mera deliberação penal, entendo que a acusação possui fundamentos suficientes ao recebimento, assim, hei por bem receber a denúncia ofertada em desfavor de ADERALDO MARINHO DE OLIVEIRA, MARINA GONÇALVES GAMA e LUCIANO ROSAL FILHO

Designo o dia 16 de janeiro de 2008, às 10h00min, para audiência de interrogatório e instrução e julgamento, nos termos do artigo 56 da nova Lei Antidrogas - Lei Federal n.º 11.343/2006
Determino a citação e intimação dos acusados (pessoalmente), a intimação das testemunhas arroladas na denúncia e na(s) defesa(s) preliminar(es), bem como o advogado particular do acusado, via Diário do Poder Judiciário, e pessoalmente o Defensor Público e o Ministério Público. Boa Vista/RR, 28 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Paulo Afonso de S. Andrade, Lizandro Icassatti Mendes, Stélio Dener de Souza Cruz.

00069 - 001007174441-0

Réu: Edson dos Santos e outros => DECISÃO: (...) Por ora, contudo, em âmbito de mera deliberação penal, entendo que a acusação possui fundamentos suficientes ao recebimento, assim, hei por bem

receber a denúncia ofertada em desfavor de EDSON DOS SANTOS e ANDERSON CARVALHO DE OLIVEIRA
Designo o dia 17 de janeiro de 2008, às 08h30min, para audiência de instrução e julgamento, nos termos do artigo 56 da nova Lei Antidrogas - Lei Federal n.º 11.343/2006

Determino a citação e intimação dos acusados (pessoalmente), a intimação das testemunhas arroladas na denúncia e na(s) defesa(s) preliminar(es), bem como o advogado particular do acusado, via Diário do Poder Judiciário, e pessoalmente o honrado Defensor Público e o(a) nobre representante do Ministério Público. Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Elias Bezerra da Silva.

00070 - 001007177747-7

Indicado: J.S.L. e outros => DESPACHO: 1) Em primeiro lugar chamo o feito à ordem para retificar o item 01 do despacho de fls. 45, determinando também a notificação do acusado ILSON BENTO DA SILVA. 2) Ciente da certidão de fls. 63 dos autos. 3) Intime-se o acusado VANDERLEY JOSÉ DA SILVA, através de seu advogado Dr. Francisco Evangelista dos Santos de Araújo (fls. 52/53), para, querendo, apresentar defesa prévia. 4) Intime-se o acusado ILSON BENTO DA SILVA, através de seu advogado Dr. Moacir Bezerra Mota (FLS. 11), para, querendo, apresentar defesa prévia. 5) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 28 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

00071 - 001007178385-5

Indicado: S.S.A. e outros => DESPACHO: 1) Notifique(m)-se o(s) acusado(s) SÉRGIO DA SILVA AZEVEDO e OSVALDO RODRIGUES DA SILVA, para oferecerem defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias
2) Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, os acusados poderão arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo 05 (cinco). 3) Se a resposta não for apresentada, dê-se vista à Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias
4) Requisitem-se, os antecedentes criminais do acusado à Secretaria de Segurança Pública Estadual, Departamento de Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral
5) Oficiar ao Instituto de Criminalística do Estado de Roraima, requisitando o encaminhamento do Laudo de Exame Definitivo em Substância, conforme requisição da Autoridade Policial de fls. 140.
6) Cumpra- se COM URGÊNCIA. Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00072 - 001007178389-7

Indicado: S.P.C.S. e outros => DESPACHO: 1) Notifique(m)-se o(s) acusado(s) SEBASTIÃO PEREIRA DA CONCEIÇÃO - vulgo PRETO, ANTÔNIO MOREIRA CAVALCANTE e PLÁCIDO DOS SANTOS MARTINS - vulgo PACO, para oferecerem defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias
2) Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, os acusados poderão arguir preliminares e invocar todas as razões da defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo 05 (cinco). 3) Se a resposta não for apresentada, dê-se vista à Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias
4) Requisitem-se, os antecedentes criminais do acusado à Secretaria de Segurança Pública Estadual, Departamento de Polícia Federal, Justiça Estadual, Justiça Federal - Seção Judiciária de Roraima (via internet, se possível) e Tribunal Regional Eleitoral
5) Oficiar ao Instituto de Criminalística do Estado de Roraima, requisitando o encaminhamento do Laudo de Exame Definitivo em Substância, conforme requisição da Autoridade Policial de fls. 119.
6) Cumpra- se COM URGÊNCIA. Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00073 - 001007174401-4

Requerente: Rafael Feitoza => DESPACHO: 1) Intime-se pela SEGUNDA VEZ, o advogado do acusado Dr. LENON G. RODRIGUES LIRA, via Diário do Poder Judiciário - DPJ, acerca do despacho de fls. 13. 2) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2008. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Lenon Geyson Rodrigues Lira.

00074 - 001007179810-1

Requerente: Reginaldo Pereira da Silva => DESPACHO: 1) Concedo ao requerente, através de seu Defensor Público o prazo de 10 (dez) dias para juntada de certidões de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e Polícia Federal. 2) Após o transcurso do prazo, com ou sem a juntada das certidões, retornem os autos conclusos. 3) Cumpra-se. Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Lenir Rodrigues Santos Veras.

PRISÃO EM FLAGRANTE

00075 - 001007179480-3

Autuado: Helder Grey Souza de Magalhaes e outros => DECISÃO: (...) Em vista disso, a prisão foi efetuada legalmente e nos termos do inciso I do artigo 302 do Código de Processo Penal
Por fim, a priori não existem vícios formais ou materiais que venham macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantenho a(s) prisão(ões) do(s) flagranteado(s): HELDER GREY SOUZA DE MAGALHÃES e JOSELMA BRAGA. Dar ciência ao ilustre representante do Ministério Público, bem como ao ilustre membro da Defensoria Pública (artigo 306, § 1º do Código de Processo Penal, com redação determinada pela Lei Federal n.º 11.449/07). Aguardar em cartório o encaminhamento dos autos principais, no prazo legal
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 18 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00076 - 001007179842-4

Autuado: Francinaldo Soares Salvador => DECISÃO: (...) Em vista disso, a prisão foi efetuada legalmente e nos termos do inciso I do artigo 302 do Código de Processo Penal
Por fim, a priori não existem vícios formais ou materiais que venham macular a peça, razão pela qual HOMOLOGO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO e mantenho a(s) prisão(ões) do(s) flagranteado(s): FRANCINALDO SOARES SALVADOR. Dar ciência ao ilustre representante do Ministério Público, bem como ao ilustre membro da Defensoria Pública (artigo 306, § 1º do Código de Processo Penal, com redação determinada pela Lei Federal n.º 11.449/07). Aguardar em cartório o encaminhamento dos autos principais, no prazo legal
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00077 - 001007179764-0

Réu: Ingrid Narjara de Andrade Pinheiro => DECISÃO: 1) Considerando a petição do i. advogado de fls. 19 dos autos, na qual a requerente requer a desistência do feito. 2) Assim determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra. Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2007. Jarbas Lacerda de Miranda - MM. Juiz de Direito Titular da 2A Vara Criminal. Adv - Moacir José Bezerra Mota.

3AVARA CRIMINAL

Expediente de 03/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:
Euclides Calil Filho
PROMOTOR(A):
Ricardo Fontanella
ESCRIVÃO(A):
Frederico Bastos Linhares

EXECUÇÃO PENAL

00078 - 001005100212-8

Sentenciado: Onassis Nascimento de Albuquerque Filho => "...PELO EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido e DECLARO extinta a pena PRIVATIVA DE LIBERDADE do(a) reeducando(a) acima indicado(a), nos termos do artigo 109 da Lei de Execução Penal. ...Uma vez certificado o trânsito em julgado: a) Comunique-se ao TRE (artigo 15, III, da Constituição Federal). b) Providencie-se o recolhimento dos mandados de prisão eventualmente expedidos relativos a esta pena, certificando-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Boa Vista/RR, 03/01/08 (a) Jarbas Lacerda de Miranda, Juiz de Direito respondendo pela 3A V. Cr/RR." Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

5 VARA CRIMINAL**Expediente de 03/01/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Leonardo Pache de Faria Cupello
PROMOTOR(A):
Cláudia Parente Cavalcanti
ESCRIVÃO(A):
Ronaldo Barroso Nogueira

LIBERDADE PROVISÓRIA

00079 - 001007174302-4

Requerente: Antonio da Silva Rodrigues => FINAL DE DECISÃO:"(...)Em face do exposto, e tudo o mais que consta dos autos, defiro o pedido formulado pelo requerente e, por consequência, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA, sem fiança, condicionada, ainda, ao seguinte:a)comparecer perante a autoridade policial ou judiciária sempre que for notificado b)proibição de mudar de residência sem prévia autorização da autoridade processante c)proibição de se ausentar por mais de 8(oito) dias de sua residência sem comunicação prévia do lugar em que será encontrada d) não andar armado, salvo em serviço, e recolher-se em casa antes das 22:00 horas, também salvo necessidade imperiosa do serviço e) não se embriagar ou se apresentar embriagado publicamente f) não frequentar bares, casas de jogos, boates e congêneres. Expeça-se incontinenti ALVARÁ DE SOLTURA, se por outro motivo não estiver preso o requerente, com as observações legais, mediante termo de compromisso. Publique-se. Registre-se. Intime-se." Boa Vista, 11 de dezembro de 2007. Dr. Euclides Calil Filho - Juiz de Direito Substituto. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00080 - 001007177878-0

Requerente: Vagner Oliveira Barbosa => FINAL DE DECISÃO:"(...)Em assim sendo, consubstanciada nas razões acima, decide pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Liberdade Provisória do acusado VAGNER OLIVEIRA BARBOSA, com fulcro nos arts. 311 e 312 seguintes do Código de Processo Penal. Ciência desta decisão ao Ministério Público e a DPE. Publique-se. Registre-se. Intime-se." Boa Vista, 03 de janeiro de 2008. Dra. Lana Leitão Martins-Juíza de Direito Substituta da 5A Vara Criminal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00081 - 001007179434-0

Requerente: Abraao Rodrigues do Nascimento => FINAL DE DECISÃO:"(...)Destarte, defiro o pedido e concedo liberdade provisória a ABRAÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, impondo-lhe as seguintes restrições: proibição de permanecer ausente de casa após às 22:00h, exceto se estiver trabalhando proibição de frequentar festas públicas, bares e locais de prostituição e ingerir bebida alcoólica comprovar mensalmente suas atividades requerer prévia e expressa autorização para se ausentar do município de Boa Vista, por prazo superior a quinze dias e informar a este Juízo qualquer mudança de endereço. Expeça-se alvará de soltura e coloque-se o Réu em liberdade, salvo se por outro motivo não estiver preso. Ciência desta decisão ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se." Boa Vista, 03 de janeiro de 2008. Dra. Lana Leitão Martins-Juíza de Direito Substituta respondendo pela 5A Vara Criminal. Adv - José Demontiê Soares Leite, Rogério Ferreira de Carvalho.

00082 - 001007179759-0

Requerente: José Laerte Rodrigues => FINAL DE DECISÃO:"(...)Do exposto, demonstrada a necessidade da custódia provisória do acusado, denego o pedido de liberdade provisória a José Laerte Rodrigues. Ciência desta decisão ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se." Boa Vista, 03 de janeiro de 2008. Dra. Lana Leitão Martins-Juíza de Direito Substituta da 5A Vara Criminal. Adv - Domingos Sávio Moura Rebelo.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 03/01/2008**

JUIZ(A) TITULAR:
Graciete Sotto Mayor Ribeiro
PROMOTOR(A):
Jeanne Christhine Fonseca Sampaio

Luiz Carlos Leitão Lima
Márcio Rosa da Silva
ESCRIVÃO(A):
Gianfranco Leskewszc Nunes de Castro

ALVARÁ P/ VIAGEM EXTERIOR

00004 - 001007176997-9

Requerente: G.S.L. => Pelo Exposto, em consonância com o parecer Ministerial, que passa a fazer parte integrante desta sentença com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar D.S.B e D.L.S.B, filhos da requerente, a viajarem sob a responsabilidade do Sr. M.V.B.S, portador do RG n.º 367572-6, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 29 de janeiro de 2008 a 20 de fevereiro de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Policia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS - Juíza de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 001008180955-9

Requerente: J.R.F.S. => Pelo Exposto, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar R.M.S e R.M.S, filhos do requerente, a viajarem sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 18 de janeiro de 2008 a 18 de fevereiro de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Policia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS - Juíza de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 001008180956-7

Requerente: L.G.N.P. => Pelo Exposto, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar L.N.R, filha da requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Porto La Cruz/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 10 de janeiro de 2008 a 25 de janeiro de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Policia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS - Juíza de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 001008180957-5

Requerente: A.A.S. => Pelo Exposto, com fundamento no art. 84, do ECA, DEFIRO o pedido de Autorização para Viagem ao Exterior com pedido de passaporte, com o fim de Autorizar K.A.P.S, filho do requerente, a viajar sob sua responsabilidade, no trecho Boa Vista/RR/Brasil - Ilha de Margarita/Venezuela - Boa Vista/RR/Brasil, no período de 10 de janeiro de 2008 a 10 de fevereiro de 2008, declarando extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC. Expeça-se o termo de autorização de viagem ao exterior com pedido de Passaporte. Oficie-se à Policia Federal para expedição do referido passaporte. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas legais. Sem custas. P.R.I Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2008. TÂNIA MARIA VASCONCELOS DIAS - Juíza de Direito respondendo pelo Juizado da Infância e da Juventude - Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA JUIZADOS ESPECIAIS

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 02/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

1º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Alexandre Magno Magalhaes Vieira

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00001 - 001008181271-0

Indicado: C.S.S. => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

2º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Erick Cavalcanti Linhares Lima

CRIME C/ PESSOA

00002 - 001008181269-4

Indicado: E.S.P. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00003 - 001008181272-8

Indicado: M.J.M. e outros => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

4º JUIZADO CRIMINAL

Juiz(íza): Antônio Augusto Martins Neto

CRIME C/ PESSOA

00004 - 001008181270-2

Indicado: E.S.P. => Distribuição por Sorteio em 02/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE BOA VISTA TURMA RECURSAL

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS

TURMA RECURSAL

Expediente de 03/01/2008

JUIZ(A) MEMBRO:

**Cristovão José Suter Correia da Silva
Elaine Cristina Bianchi**

Tânia Maria Vasconcelos D de Souza Cruz

JUIZ(A) SUPLENTE:

**Alexandre Magno Magalhaes Vieira
Antônio Augusto Martins Neto**

Erick Cavalcanti Linhares Lima

PROMOTOR(A) :

Ulisses Moroni Junior

Zedequias de Oliveira Junior

ESCRIVÃO(A) :

Antônio Alexandre Frota Albuquerque

APELAÇÃO CRIMINAL

00001 - 001007160879-7

Apelante: Ministério Público do Estado de Roraima

Apelado: Nilma Lins da Silva e outros => Ementa: PENAL. LEI N.^o 9.605/98. ART.49. PLANTAS DE ORNAMENTAÇÃO.

DEFINIÇÃO LEGAL. NORMA PENAL EM BRANCO. INEXISTÊNCIA DE DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR. ATICIPICIDADE DA CONDUTA. RECURSO NÃO PROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. A conduta prevista no art. 49 da Lei 9.605/98, constitui-se em norma penal em branco, porquanto seja necessário ao intérprete, ao aplicar tal norma, promover a definição legal das denominadas “plantas de ornamentação”, a fim de se tipificar o delito. 2. No caso, ante a ausência de regramento definidos daquele parâmetro, é de se reconhecer a atipicidade, na forma da sentença proferida “A quo”. Acordão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros da Egrégia Turma Recursal, por unanimidade em negar provimento ao recurso, mantendo a sentença “a quo”, nos termos da ementa acima. Participaram do julgamento os Juízes: Elaine Cristina Bianchi (Presidente), Tânia Maria Vasconcelos Dias (Relatora) e Cristóvão Suter (Julgador). Sala das sessões da Turma Recursal, aos dez dias do mês de dezembro de 2007. (a) Turma Recursal. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE CARACARAÍ JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/01/2008

000245RR-B =>00003;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Marcelo Mazur

CRIME C/ PESSOA

00001 - 002008011708-6

Indicado: L.C.L. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA - JÚRI

00002 - 002008011706-0

Indicado: D.M.S. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00003 - 002008011707-8

Requerente: Roberto Chaves de Souza => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Edson Prado Barros.

COMARCA DE MUCAJAI JUSTIÇACOMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/01/2008

000113RR-B =>00005, 00009

000118RR =>00006;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00002 - 003008010380-4

Indicado: L.C.S. e outros => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

CRIME C/ PESSOA

00003 - 003008010382-0

Réu: Lindomar Silva de Melo => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 003008010383-8

Indicado: L.P.S. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00005 - 003008010384-6

Autor: Union Security - Serviços de Segurança e Transporte de Valor => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Lucas Roberto Fernandes de Queiroz.

SOLICITAÇÃO - CRIMINAL

00006 - 003008010381-2

Autor: Wilson Pereira dos Santos => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - José Fábio Martins da Silva.

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Juiz(iza): Breno Jorge Portela S. Coutinho

ATO INFRACIONAL

00001 - 003008010379-6

Infrator: R.C.S. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Audiência de Interrogatório: Dia 07/01/2008, às 09:00 Horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS**VARA CRIMINAL****Expediente de 03/01/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
ESCRIVÃO(A) :

Iarly José Holanda de Souza

CRIME C/ PATRIMÔNIO

00007 - 003007010227-9

Réu: José Rubenildo Fonseca Lima => Diante do exposto, considerei legal a segregação preventiva do Réu JOSÉ RUBENILDO FONSECA LIMA e indefiro seu pedido de revogação da prisão preventiva. Publique-se. Notifique-se. Mucajá/RR, 02 de janeiro de 2008. Juiz Marcelo Mazur. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

LIBERDADE PROVISÓRIA

00008 - 003007010320-2

Requerente: Edivandro Martins da Silva => Com efeito, concluindo pela ilegalidade da manutenção da segregação, relaxo a prisão em flagrante de ambos os Réus, com apreensão dos artigos 5º, LXV, da Constituição Federal, e 648, II, do Código de Processo Penal. Mucajá/RR, 02 de janeiro de 2008. Juiz Marcelo Mazur. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

RESTITUIÇÃO COISA APREEND

00009 - 003008010384-6

Autor: Union Security - Serviços de Segurança e Transporte de Valor => Apensamento efetivado(a) ao autos nº 0030070100554. Adv - Lucas Roberto Fernandes de Queiroz.

INFÂNCIA E JUVENTUDE**Expediente de 03/01/2008****JUIZ(A) TITULAR:**

Breno Jorge Portela S. Coutinho
PROMOTOR(A) :

Adriano ávila Pereira
André Paulo dos Santos Pereira
Anedilson Nunes Moreira
José Rocha Neto

ESCRIVÃO(A):
Iarly José Holanda de Souza

ATO INFRACIONAL

00010 - 003008010379-6

Infrator: R.C.S. => INTERROGATÓRIO designado para o dia 07/01/2008 às 09:00 horas. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE RORAINÓPOLIS
JUSTIÇA COMUM**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

Expediente de 03/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**VARACÍVEL**

Juiz(iza): Luiz Alberto de Moraes Junior

ALIMENTOS - PEDIDO

00001 - 004708007611-1

Requerente: E.P.S.
Requerido: F.C.S. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 4.560,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00002 - 004708007608-7

Requerente: E.S.C.
Requerido: J.T.L. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 2.520,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00003 - 004708007613-7

Requerente: Lúcio Lima dos Santos e outros
Requerido: União => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00004 - 004708007615-2

Requerente: Ibama
Requerido: Abel Dutra Pereira => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 4.667,28. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00005 - 004708007617-8

Requerente: C G S
Requerido: Marcos John de Sousa Silva => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00006 - 004708007618-6

Requerente: Ibama
Requerido: C M de Lima => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 3.847,50. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00007 - 004708007620-2

Requerente: João Félix Toledo Pires de Carvalho
Requerido: Francisco Colares dos Santos => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00008 - 004708007622-8

Requerente: União Fazenda
Requerido: Francisco Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

Juiz(iza): Maria Aparecida Cury

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00009 - 004708007606-1

Requerente: O Ministério Publico do Estado de Roraima
 Requerido: José Reginaldo de Aguiar => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 29.075,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

ALVARÁ JUDICIAL

00010 - 004708007609-5

Requerente: Gabriel Silva Rufino => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 380,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

EXECUÇÃO FISCAL

00011 - 004708007607-9

Exeqüente: A União Fazenda Nacional
 Executado: J L Danielli Me => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 17.967,29. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

INVEST.PATERN / ALIMENTOS

00012 - 004708007610-3

Requerente: J.P.S.S.
 Requerido: J.R.M. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 3.648,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

PRECATÓRIA CÍVEL

00013 - 004708007612-9

Requerente: União Fazenda
 Requerido: Empresa Gráfica Uailan => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 54.892,15. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00014 - 004708007614-5

Requerente: J e S
 Requerido: Maria Edite Carvalho da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 350,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00015 - 004708007616-0

Requerente: Ibama
 Requerido: Francisco Nascimento de Oliveira => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 8.404,03. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00016 - 004708007619-4

Requerente: O Estado de Roraima
 Requerido: Geraldo Maria da Costa => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 727,97. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

00017 - 004708007621-0

Requerente: J A P R
 Requerido: Elizabete Matos Rosa => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE ALTO ALEGRE JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/01/2008

Não existem advogados para compor o índice.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

VARACRIMINAL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

PRECATÓRIA CRIME

00001 - 000508006690-4

Autor: Maria da Conceição Pereira

Réu: Paulo Pereira da Silva => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

VARACÍVEL

Juiz(íza): Maria Aparecida Cury

PRECATÓRIA CÍVEL

00002 - 000508006709-2

Requerente: M.C.
 Requerido: H.A.S. => Distribuição por Sorteio em 03/01/2008. Valor da Causa: R 200,00. Adv - Não há advogado(s) cadastrado(s).

COMARCA DE PACARAIMA JUSTIÇA COMUM

ÍNDICE POR ADVOGADOS

Expediente de 03/01/2008

004766AM =>00002

000171RR-B =>00001

258996SP =>00003;

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

VARACÍVEL

Expediente de 03/01/2008

JUIZ(A) TITULAR:

Delcio Dias Feu

PROMOTOR(A):

Ilaine Aparecida Paglianni

Luiz Antonio Araujo de Souza

Ulisses Moroni Junior

Valdir Aparecido de Oliveira

ESCRIVÃO(A):

Ingrid Gonçalves dos Santos

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

00001 - 004507001300-3

Requerente: Municipio de Pacaraima

Requerido: Paulo Cesar Justo Quartieiro => FINAL DA DECISÃO: "...Isto posto decreto a indisponibilidade dos bens do requerido até o limite dos valores descritos na exordial e determino a expedição de ofícios ao Detran, Cartório de Registros de Imóveis, a fim de efetuarem o bloqueio dos bens em nome do requerido....".
 Pacaraima, 17 de dezembro de 2007. Juiz de Direito Délcio Dias Feu
 Em Tempo: Complete o autor o endereço do réu em dez dias.
 17,12,07 Délcio Dias Feu Adv - Denise Abreu Cavalcanti.

BUSCA E APREENSÃO

00002 - 004507001786-3

Requerente: Banco Finasa Sa

Requerido: Antonia da Conceição Pereira => DECISÃO: Pedido Deferido. Final da Decisão: "...III-Em sendo assim, presentes os requisitos legais, defiro a concessão da medida liminar, a fim de que reste concretizada a busca e apreensão do bem descrito na exordial. Pacaraima-RR, 03/12/2007. Juiz de Direito Délcio Dias Feu Adv - Aldenora de Arruda Pinheiro.

ORDINÁRIA

00003 - 004507001821-8

Requerente: Edson Jose de Moraes e outros

Requerido: Municipio de Pacaraima => Intimação ordenado(a). FINAL DA SENTENÇA: "...III-Ex positis, declaro extinto o processo sem apreciação de mérito, art. 267, I do CPC, indefiro a petição inicial por falta de emenda no prazo legal...Pacaraima, 20 de dezembro de 2007. Juiz de Direito Délcio Dias Feu Adv - João Arthur Pereira de Mello.

3ª VARA CÍVEL**PORTRARIA nº 006/2007 – GABINETE DA 3ª VARA CÍVEL**

O MM. **JEFFERSON FERNANDES DA SILVA**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, passa a expedir a seguinte portaria:

CONSIDERANDO o disposto no PROVIMENTO nº 067/2003, Publicado no Diário do Poder Judiciário nº 2756, de 29/10/2003, RESOLUÇÃO nº 028/2007 – TJRR de 20/06/2007, DPJ nº 3635 e PORTARIA nº 174/07-CGJ publicada no DPJ nº 3749, de 19/12/2007, através da qual este Magistrado foi designado para atuar como plantonista nos dias 01 a 04/01/2008 (semanal), 05 a 06/01/2008 (final de semana);

CONSIDERANDO que nos plantões judiciais o atendimento deve ser ágil e eficaz, com pronta resposta às pretensões deduzidas em Juízo;

CONSIDERANDO que em tais plantões os serventuários da justiça precisam ser acionados, a fim de que desempenhem com presteza e eficiência suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR que os serventuários abaixo relacionados façam uso funcional do Cartório desta Vara Cível, durante a realização do plantão judiciário:

NOME	CARGO	DIA	HORÁRIO
Andréia Souza Marques	Técnico Judiciário	01, 05 e 06/01/2008	08:00 às 18:00
Odivan da Silva Pereira	Assistente Judiciário	01, 05 e 06/01/2008	08:00 às 18:00

Art. 2º – Durante o plantão, quer no horário de atendimento, quer no de sobreaviso o serviço poderá ser acionado através do telefone celular 9971-5002, e do telefone fixo 3621-2734;

Art. 3º – Ficará no regime de sobreaviso o Assistente Judiciário Odivan da Silva Pereira, no período de 01/01/2008 a 07/01/2008, das 18:00h às 08:00h;

Art. 4º – Dê-se ciência aos servidores;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2007

**Jefferson Fernandes da Silva
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA – TRE/RR**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

Expediente do dia **04 de janeiro de 2008**, para ciência e intimação das partes.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS**

Em conformidade com o art. 20 do RI deste Tribunal, os seguintes feitos foram distribuídos no expediente do dia **03/01/2008**:

PROCESSO N.º 1299 – CLASSE: Outros Processos não Classificados

RESUMO: PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL REFERENTE À REPRESENTAÇÃO ELEITORAL N.º 423/2004 – 4.ª ZE/RR – PROPAGANDA IRREGULAR NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2004, PARA PREFEITO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: WALDEIR NUNES DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 1308 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ANTÔNIO JUNIOR BEZERRA LIMA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: ANTÔNIO JUNIOR BEZERRA LIMA

RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N.º 1309 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DA SRA. BRASILISIA ALVES OLIVEIRA, ELEITA AO CARGO DE VEREADORA PELO MUNICÍPIO DE IRACEMA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: BRASILISIA ALVES OLIVEIRA

RELATOR: JUIZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1315 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. FRANCISCO BOSCO FEITOSA, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE CANTÁ NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: FRANCISCO BOSCO FEITOSA

RELATOR: JUIZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1322 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR: JUIZA DIZANETE MATIAS

PROCESSO N.º 1326 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DA SRA. MARIA DE LOURDES PINHEIRO, ELEITA AO CARGO DE VEREADORA PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: MARIA DE LOURDES PINHEIRO
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N.º 1330 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO, ELEITO AO CARGO DE VEREADOR PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

PROCESSO N.º 1334 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. BENILDO PEREIRA DA SILVA, ELEITO AO CARGO DE PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE AMAJARI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: BENILDO PEREIRA DA SILVA
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

PROCESSO N.º 1335 – CLASSE XI - Outros Processos não Classificados

RESUMO: PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO DO SR. ECILDON DE SOUZA PINTO FILHO, ELEITO AO CARGO DE PREFEITO PELO MUNICÍPIO DE MUCAJÁI NAS ELEIÇÕES DE 2004, COM FULCRO NA RES. TSE N.º 22.610/2007

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: ECILDON DE SOUZA PINTO FILHO
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 322 – CLASSE XII - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR BENEDITO MORAES CAMPOS PARA A 5.ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

INETERESSADO: JUIZ DA 5.ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ CHAGAS BATISTA

PROCESSO N.º 323 – CLASSE XII - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA JOANILCE RIBEIRO DE SOUZA PARA A 1.ª ZONA ELEITORAL DE RORAIMA

INETERESSADO: JUIZ DA 1.ª ZONA ELEITORAL
RELATOR: JUIZ MOZARILDO CAVALCANTI

PROCESSO N.º 324 – CLASSE XII - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR DILZO MAGALHÃES DA SILVA PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
INETERESSADO: SEÇÃO DE TRANSPORTE E SEGURANÇA
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

PROCESSO N.º 325 – CLASSE XII - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESUMO: REQUISIÇÃO DO SERVIDOR TENILSON AUGUSTO RODRIGUES BRANDÃO PARA A SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
INETERESSADO: SEÇÃO DE TRANSPORTE E SEGURANÇA
RELATOR: JUIZ RICARDO OLIVEIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA N.º 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de justiça de Segunda Entrância, Dr. **ADEMAR LOIOLA MOTA**, para responder pela Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania – PRODECC, no período de 02 a 06JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de justiça de Segunda Entrância, Dr. **RICARDO FONTANELLA**, para responder pela 1.ª Promotoria de Justiça Criminal, no período de 02 a 06JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. **MÁRCIO ROSA DA SILVA**, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar o Procurador de Justiça Dr. **SALES EURICO MELGAREJO FREITAS**, para responder pela Corregedoria-Geral

do Ministério Público, no período de 10DEZ07 a 01JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**, para responder pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, no período de 02JAN a 10FEV08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos da gratificação por produtividade, 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, objeto da Portaria nº 208/01, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 2171, de 5JUN01, para os servidores abaixo, a partir de 02JAN08.

ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA
CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO
CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL
EDUARDO MAGALHÃES DE ARAÚJO
GLADYSOON ROBERTO DUTRA DE ARAÚJO
JAMES CHARLES COELHO BARRETO
KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES
LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
MÁRCIA DA ROCHA PORTELA
MARIA TÂNIA BRITO BEZERRA
VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO
VON ROMMEL DE MAGALHÃES PAMPLONA
WESLEY ALVES FELIPE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos da Portaria nº 502/04, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 2947, de 14AGO04, que concede 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico de gratificação por produtividade, para a servidora **CLÁUDIA CAVALCANTE DA SILVA**, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Cessar os efeitos da Portaria nº 333/06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3353, de 27ABR06, que concede 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico de gratificação por produtividade, para a servidora **LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA**, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da gratificação por atividade (GAT), 20% (vinte por cento), objeto da Portaria nº 288/07, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3588, de 20ABR07, para a servidora **LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA**, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 013, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 12, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 e artigo 24, da Lei Estadual nº 153/96,

R E S O L V E:

Conceder, à título de gratificação por produtividade, 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, aos servidores abaixo relacionados, a partir de 02JAN08.

CATARINA MENDES BATISTA ROSA ARAÚJO
CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL
CLÁUDIA CAVALCANTE DASILVA
EDUARDO MAGALHÃES DE ARAÚJO
JAMES CHARLES COELHO BARRETO
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 014, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 12, inciso XXV e 20, inciso XII da Lei Complementar nº 003/94,

R E S O L V E :

Publicar, “ad referendum” do Conselho Superior do Ministério Público, o Quadro Geral de Antigüidade dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima, até 31 de dezembro de 2007, para todos os efeitos legais, exceto vitaliciamento, na forma abaixo:

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Membro	Início como Procurador	Tempo como Procurador	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
01. Cleonice Maria Andrigo Vieira da Silva	19.05.95	12a 07m 20d	01.03.93	14a 10m 09d
02. Fábio Bastos Stica	13.07.95	12a 05m 25d	22.07.92	15a 05m 16d
03. Sales Eurico M. Freitas	22.11.95	12a 01m 13d	20.08.93	14a 04m 17d
04. Roselis de Sousa	25.08.98	9a 04m 11d	06.11.92	15a 01m 29d
05. Edson Damas da Silveira	25.08.98	9a 04m 11d	02.12.94	13a 01m 03d
06. Alessandro Tramujas Assad	11.11.98	9a 01m 23d	27.12.94	13a 00m 08d
07. Rejane Gomes de Azevedo	05.03.02	5a 10m 03d	14.06.95	12a 06m 24d

PROMOTORES DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

Membro	Início na Entrância	Tempo na Entrância	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
08. Stella Maris Kawano D'Avila	30.06.97	10a 06m 07d	26.07.95	12a 05m 12d
09. Elba Christine Amarante de Moraes	01.08.97	10a 05m 05d	26.07.95	12a 05m 12d
10. Janaina Carneiro Costa Menezes	17.03.98	9a 09m 22d	15.05.97	10a 07m 23d
11. Carlos Paixão de Oliveira	27.10.98	9a 02m 08d	23.01.96	11a 11m 16d
12. Ademar Loiola Mota	27.10.98	9a 02m 08d	27.05.97	10a 07m 11d
13. Luís Carlos Leitão Lima	11.11.98	9a 01m 23d	20.05.97	10a 07m 18d
14. Carla Cristina Pipa	20.04.99	8a 08m 18d	06.05.98	09a 08m 02d
15. Ulisses Moroni Júnior	29.03.00	7a 09m 09d	06.05.98	09a 08m 02d
16. Zedequias de Oliveira Júnior	29.03.00	7a 09m 09d	06.05.98	09a 08m 02d
17. Márcio Rosa da Silva	29.03.00	7a 09m 09d	06.05.98	09a 08m 02d
18. Isaías Montanari Júnior	31.10.01	6a 02m 03d	06.05.98	09a 08m 02d
19. Jeanne Christine de Andrade Sampaio Fonseca	31.10.01	6a 02m 03d	06.05.98	09a 08m 02d
20. Valdir Aparecido de Oliveira	31.10.01	6a 02m 03d	28.04.00	07a 08m 09d
21. Ricardo Fontanella	08.07.02	5a 05m 28d	28.04.00	07a 08m 09d
22. Luiz Antônio Araújo de Souza	08.07.02	5a 05m 28d	28.04.00	07a 08m 09d
23. João Xavier Paixão	08.07.02	5a 05m 28d	19.12.01	06a 00m 14d
24. Erika Lima Gomes Michetti	17.03.04	3a 09m 20d	19.02.02	05a 10m 17d
25. Adriano Avila Pereira	29.05.07	0a 07m 07d	12.07.02	05a 05m 24d
26. Cláudia Parente Cavalcanti	29.05.07	0a 07m 07d	12.07.02	05a 05m 24d
27. Ilaine Aparecida Pagliarini	29.05.07	0a 07m 07d	12.07.02	05a 05m 24d
28. José Rocha Neto	29.05.07	0a 07m 07d	08.07.03	04a 05m 28d

29. Anedilson Nunes Moreira	29.05.07	0a 07m 07d	20.10.03	04a 02m 14d
30. Ademir Teles Menezes	29.05.07	0a 07m 07d	20.10.03	04a 02m 14d

PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS

Membro	Início na Entrância	Tempo na Entrância	Ingresso na Carreira	Tempo na Carreira
31. André Paulo dos Santos Pereira	27.04.07	0a 08m 09d	27.04.07	0a 08m 09d
32. Hevandro Cerutti	27.04.07	0a 08m 09d	27.04.07	0a 08m 09d
33. Madson Wellington Batista Carvalho	27.04.07	0a 08m 09d	27.04.07	0a 08m 09d
34. Marco Antônio Bordin de Azeredo	27.04.07	0a 08m 09d	27.04.07	0a 08m 09d

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 015, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 153, de 1ºOUT96, e Lei nº 620 de 29NOV07, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

R E S O L V E :

Conceder à título de Função de Confiança - **MP.FC-I**, para as servidoras **LIDIANE TEIXEIRA DA SILVA** e **LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA**, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 016, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 153, de 1ºOUT96, e Lei nº 620 de 29NOV07, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

R E S O L V E :

Conceder à título de Função de Confiança - **MP.FC-II**, para os servidores **ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, **MÁRCIA DA ROCHA PORTELA** e **MARIA TÂNIA BRITO BEZERRA**, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 017, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 153, de 1ºOUT96, e Lei nº 620 de 29NOV07, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

R E S O L V E :

Conceder à título de Função de Confiança - **MP.FC-III**, para os servidores abaixo, a partir de 02JAN08;

GLADYSON ROBERTO DUTRA DE ARAÚJO
KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES

VÂNIA MARIA DO NASCIMENTO
VON ROMMEL DE MAGALHÃES PAMPLONA
WESLEY ALVES FELIPE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Designar a Procuradora de Justiça, Dra. **CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**, para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 07 a 29JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N° 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, a Portaria nº 290/04, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 2883, de 01FEV04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar **MÁRCIA DA ROCHA PORTELA**, do cargo em comissão de Chefe de Seção, código MP/CCA-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar **MARIA TÂNIA BRITO BEZERRA**, do cargo em comissão de Chefe de Seção, código MP/CCA-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar **ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, código MP/CCA-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar **SOMIRIS SOUZA**, do cargo em comissão de Chefe de Seção, código MP/CCA-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar **LÍVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Código MP/CCA-6, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, código MP/CCA-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar **AMÓS DE CASTRO MELO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, código MP/CCA-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 008, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Exonerar **ALESSANDRA MACÊDO DE LIMA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, código MP/CCA-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 009, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

R E S O L V E :

Nomear **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, código MP/CCA-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 010, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

RESOLVE:

Nomear **AMOS DE CASTRO MELO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, código MP/CCA-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 011, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRA MACÊDO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, código MP/CCA-5, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

RESOLVE:

Nomear **SOMIRIS SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, código MP/CCA-2, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 02JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA GERAL

PORTARIA N° 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDUARDO MAGALHÃES DE ARAÚJO**, 28 (vinte e oito) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA N° 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **AODIR FRANCISCO MENDES**, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 27JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA N° 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JÂNIO LIRA JUCÁ**, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a contar de 19DEZ07.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

PORTARIA N° 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2008

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 05 de 24 de maio de 2007,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DE JESUS MELO DE CARVALHO COLINS**, 26 (vinte e seis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 07JAN08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CARLOS RENATO MARQUES DE CASTRO
Diretor-Geral

EDITAIS

TABELIONATO DE 2º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **HUDSON FELIX DA SILVA** e **FRANCKELE DE AGUIAR BARROSO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 08 de novembro de 1976, de profissão: policial militar, residente a Av. Princesa Isabel, nº 135, Bairro: Liberdade, filho de **FRANCISCO DE PAULA ANDRADE DA SILVA** e de **VALDIZA FELIX DA SILVA**.

ELA é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascida a 23 de Dezembro de 1979, de profissão: policial militar, residente a Av. Princesa Isabel, nº 135, Bairro: Liberdade, filha de **TEMISFRAN BARROSO DO NASCIMENTO** e de **MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR BARROSO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 03 de Janeiro de 2008
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **OSMIRIZ LIMA FEITOSA** e **LINDIVALDA SALES DE SOUZA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Lago do Junco, Estado do Maranhão, nascido a 02 de dezembro de 1977, de profissão: professor, residente a Rua. São Francisco, nº 281, Bairro: Cinturão Verde, filho de **OSMEL SANTOS FEITOSA** e de **MARIA DO CARMO LIMA FEITOSA**.

ELA é natural de João Pessoa, Estado da Paraíba, nascida a 28 de Fevereiro de 1970, de profissão: Professora, residente a Rua. São Francisco, nº 281, Bairro: Cinturão Verde, filha de **JOSÉ SALES DE SOUZA** e de **MARIA DA PENHA DOS SANTOS SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 28 de Dezembro de 2007
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **MADSON MAX FERREIRA** e **ÉRICA SANTOS DE ARAÚJO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, nº. s I, III, e IV, do Código Civil Brasileiro.

ELE é natural de Boa Vista, Estado de Roraima, nascido a 28 de dezembro de 1986, de profissão: militar, residente a Av. São Sebastião, nº 161, Bairro: Cambará, filho de ***** e de **GILDETE SANTOS DE ARAÚJO**.

ELA é natural de Itaituba, Estado do Pará, nascida a 07 de Julho de 1989, de profissão: estudante, residente a Rua. Guanabará, nº 150, Bairro: Jóquei Clube, filha de **ESTÁCIO GONÇALVES DE ARAÚJO** e de **GILDETE SANTOS DE ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela imprensa local.

Boa Vista – RR, 02 de Janeiro de 2008.
Wagner Mendes Coelho
Tabelião

Diário do Poder Júdiciário
Provimento N° 001/1992

Des. Robério Nunes dos Anjos
Presidente

Des. Carlos Henriques Rodrigues
Vice-Presidente

Des. Lupercino de Sá Nogueira Filho
Corregedor Geral de Justiça

Des. José Pedro Fernandes
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Des. Almíro José Mello Padilha
Membros

João Augusto Barbosa Monteiro
Diretor-Geral

Palácio da Justiça
Praça do Centro Cívico, s/n, Centro
Cep: 69301-380, Boa Vista, RR
(95) 3621-2675

JUSTIÇA MÓVEL

0800 280 8580



Justiça Especial Volante
JUSTIÇA NO TRANSITO
Acidentes de trânsito no perímetro urbano de Boa Vista
em que tenham ocorrido somente danos materiais, sem vítimas

- Atendimento 24h, todos os dias da semana
- (95) 9971-6700 – 3621 2657 Justiça no Trânsito
- 190 – Central de Operações da Polícia Militar – COPOM
- 194 – Central de Operações da Polícia Civil
- A equipe se deslocará ao local do acidente e um conciliador tentará promover a conciliação dos envolvidos para solução imediata da questão



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Departamento de Informática

Em caso de problemas com:

- **SISCOM**
- **Equipamentos de Informática**
- **Softwares/Aplicativos**
- **Acesso ao Serviço de Redes**
- **Dúvidas e/ou solicitações na área de informática**

Entre em contato com:

Central de Atendimento

Ramal: 2670

(Palácio da Justiça e Fórum)

Externo: 3621-2670

(Juizado da Infância e Juventude e Comarcas)

e-mail: suporte@tj.rr.gov.br

Acesse a intranet: <http://intranet/>

Horário: 08:00 às 18:00

SAU Seção de Atendimento ao Usuário - DI

Serviço exclusivo ao Poder Judiciário do Estado de Roraima

**Corregedoria
Geral de Justiça**

Ouvidoria-Geral

Telefone

0800 2809551

e-mail:

ouvidoria@tj.rr.gov.br



Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
9971 5002

Plantão Judicial 2^a Instância
9959 8745

Ouvidoria
0800 280 9551
3623 3352

Vara da Justiça Itinerante
0800 280 8580
3624 2769
9971 4910

Justiça no Trânsito
9971 6700

Assine o
DIÁRIO
DO PODER
JUDICIÁRIO

3623-6108



**Assine o Diário do
Poder Judiciário**

Telefone: 3623-6108